



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

DISPENSA Nº 005/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 007/2018

Modalidade: Dispensa 005/2018

Unidade Requisitante: Gabinete da Presidência

Data do Processo: 19 de julho de 2018

HISTÓRICO

Contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.

Dotação Orçamentária: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36

Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Responsáveis:

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Presidente da CPL

EDMAR DE OLIVEIRA TANEZ – Vice-Presidente da CPL

NATHALIA CRISTINA SILVA LIMA – Secretária

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 258/2018, certifico que aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 258/2018

“Nomeia membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

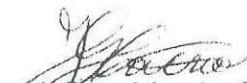
- 1) Elane Rodrigues Emerick - Presidente
- 2) Edmar de Oliveira Tanez – Vice-Presidente
- 3) Nathália Cristina Silva Lima – Secretário

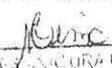
Suplente:

Luzinete Gomes Pereira

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2018


José Geraldo do Carmo
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROTOCOLO Nº 03/2018
DATA 02/01/2018
HORARIO 15:39

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2018. Conforme Decreto Municipal 057/2002.
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 06 de julho de 2018

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. providências cabíveis para a **contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.**

Atenciosamente,

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal



ORÇAMENTO

A/C

Contratante : CÂMERA MUNICIPAL DE REDUTO	Contratada: Divisa Topografia Ltda CNPJ : 04.286.958/0001-41
--	---

Conforme solicitado, segue proposta de orçamento para projeto de reforma da Câmara Municipal de Reduto

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- Planta com layout e medidas do 1º pavimento e indicação das paredes a serem demolidas ou construídas;
- Projeto da fachada;
- Projeto e especificações das plantas do jardim;
- Projeto do corrimão da escada;
- Projeto do painel para divisória do plenário;
- Indicação de cores das paredes;
- Projeto do quadro de homenagem aos vereadores homenageados.

O Prazo estimado para entrega é de 30 dias.

Valor:

O Valor orçado para o trabalho será de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Manhuaçu, 08 de Julho de 2018.

04.286.958/0001-41
DIVISA TOPOGRAFIA LTDA
R. ANTÔNIO MIRANDA SETTE, 54
B. COQUEIRO - CEP 36.900-000
MANHUAÇU - MINAS GERAIS
e-mail: divisaeng@yahoo.com.br
TELEFONE (33) 3331-2947

Messias Frade Pereira
MESSIAS FRADE PEREIRA
ARQUITETO URBANISTA
CAU: 173 5543



ORÇAMENTO

PROJETO: REFORMA DA CÂMERA DE REDUTO

Cliente: CÂMERA MUNICIPAL DE REDUTO

Conforme solicitado, segue abaixo o orçamento do projeto arquitetônico de reforma da Câmara Municipal de Reduto.

1. Descrição do trabalho

- Será entregue a planta com layout com a divisão interna do 1º pavimento com suas medidas assim como a planta de demolição e construção;
 - projeto da Fachada com especificações;
 - Desenho e especificação da plantas do jardim;
 - projeto do corrimão da escada;
 - detalhamento do Painel divisória plenário;
 - Especificação de cores a serem usadas nas paredes;
 - Vista do quadro de homenagem aos vereadores homenageados.

2. Valor da proposta

- A proposta de valor total é: **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**
- Este valor poderá ser pago na entrega do serviço prestado:

Obs:

- A proposta de preço a ser pago inclui as seguintes despesas: plotagens, projeto, hora técnica,
- Não estão inclusos nesta proposta, os projetos complementares, tais como, projeto elétrico, hidráulico, estrutural, ou qualquer outro projeto que não esteja especificado nos itens deste escopo.
- Não está incluso o acompanhamento da obra.
- Taxas necessárias para a aprovação do projeto (DAE, RRT) serão de responsabilidade do contratante.

Manhuaçu, 09 de julho de 2018

LUCIMAGNO MAIA COSTA
Arquiteto CAU A27910-2



PROJETO ARQUITETÔNICO

CLIENTE: Câmara municipal de Reduto

PROJETO: Predial de uso público

ANÁLISE DAS NECESSIDADES DO CLIENTE:

Após entrevista inicial, identificamos as seguintes necessidades:

- Desenho do corrimão da escada;
- Desenho e especificação da plantas do jardim;
- Projeto de layout e planta das modificações do 1º Pavimento;
- Solução e materiais para fachada;
- Paineis divisória entre público e vereadores;
- Especificação de cores;
- Quadro de homenagem aos vereadores homenageados.

SOLUÇÕES INDICADAS PARA O CLIENTE:

- planta da divisão interna 1º pavimento;
- planta com layout com a divisão interna do 1º pavimento;
- planta com medidas necessárias para a execução do projeto;
- planta com as indicações do que está sendo aproveitado, demolido ou construído;
- Desenho da fachada;
- Desenho e especificação da plantas do jardim;
- Desenho do corrimão da escada;
- Paineis divisória entre público e vereadores;
- Especificação de cores;
- Quadro de homenagem aos vereadores homenageados.

INVESTIMENTO:

- O investimento do projeto será de:
 - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- O pagamento do projeto deverá ser efetuado independentemente da execução do mesmo.
- Uma vez assinada pelas partes, esta proposta constituirá em contrato de serviços;



- A validade desta proposta é de 10 (dez) dias, a contar da presente data;
- Caso haja desistência de uma das partes em quebra de contratual, implicará no pagamento de 50% do valor total do valor em questão.

PROCEDIMENTOS

1ª Etapa:

Após entrevista e assinado a folha anterior, será feito o ANTEPROJETO, que é o estudo inicial para a proposta. O tempo determinado é de 15 dias para a primeira apresentação do estudo.

A ideia será apresentada ao cliente que poderá fazer alterações que considera pertinente. Será apresentado nessa etapa plantas, fachadas e detalhes quando necessários. O tempo de duração dessa etapa depende do número de modificações pedidas pelo cliente.

Com a aprovação do ANTEPROJETO iremos para a segunda etapa.

2ª Etapa:

Com a aprovação do ANTEPROJETO iremos para a segunda etapa que será a representação do projeto nas normas e itens necessários para aprovação juntos aos órgãos responsáveis, como a prefeitura. Nessa última etapa pedimos mais 15 dias.

O projeto será entregue em duas cópias impressas em formato adequado.

Caso seja necessário mudanças após a aprovação do anteprojeto ou depois do projeto definitivo será cobrado uma taxa de serviço. Esta será de acordo com o tipo de mudança.

As ideias constantes no projeto, sua concepção e detalhamento são patrimônio do arquiteto como direito autoral, sendo divulgadas ou reproduzidas somente com a sua autorização.

Etapa de obra:

Na etapa de construção pedimos para que o cliente entre em contato para comunicar o início da obra. O escritório tem uma política de acompanhamento e datas previstas de acordo com a agenda. Caso o cliente necessite de acompanhamento semanal, visitas na obra ou em lojas ou relação de materiais, estes deverão ser combinado entre as partes.

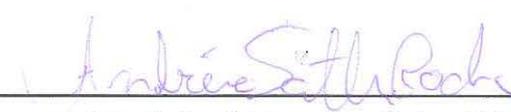
Caso a execução tenha sido modificada, o arquiteto não se responsabiliza pelas consequências das mudanças ocorridas, não tendo, pois, que solucioná-las. Estas poderão ser combinadas com o profissional à parte. O profissional se isenta de qualquer responsabilidade, em relação à qualidade do resultado, quando o projeto é alterado em obra, pelo cliente ou outros.



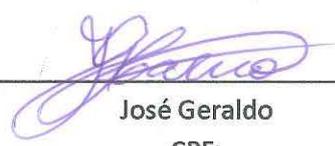
Encerramento:

Nada mais tendo a acrescentar, o presente orçamento é encerrado com 04 (quatro) páginas impressas, sendo a última assinada.

Colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos porventura necessários.



Andréia Satler Rocha – Arquiteta e Urbanista
CAU: A76.149-4



José Geraldo
CPF:
Manhuaçu, 10 de Julho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação Faz.
Data: 19 de julho de 2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna ficarão em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna** com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determino à Assessoria Jurídica, que instrua o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna** com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, determino ao responsável, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho a Tesoureira

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a **contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna** com cotação de preços realizada em aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO CONTÁBIL

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a **contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna com valor orçado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2018, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-36	R\$ 2.500,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. Jose Geraldo do Carmo, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna com valor orçado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2018

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. Jose Geraldo do Carmo**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano, ou R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.



NATANIAS DE PAULA BREDER
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.



JOÃO BATISTA DE CRISTO
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 258/2018, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 007/2018, Modalidade Dispensa nº 005/2018**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedora do presente processo a senhora **ANDREA SATLER ROCHA**, por ter apresentado o menor preço global para o desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna, com a finalidade de atender as exigências da Lei Federal nº: 4.320/64 e Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.055.880 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2014

NOME
ANDREIA SATLER ROCHA

FILIAÇÃO
FLAVIO TEIXEIRA ROCHA
HILNA SATLER ROCHA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MANHUACU-MG 3/4/1981

DOC.ORIGEM NASC. LV-59A FL-154
MANHUACU-MG

CPF 043015376-78

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-1305 1 VIA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 13/07/18

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Andreia Satler Rocha



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Pis: 1. 189.422.036-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
 ANDREIA SATLER ROCHA

SEXO
 FEMININO

NATURALIDADE
 MANHUACU/MG

DATA DE NASCIMENTO
 03/04/1981

ASSINATURA


ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº
 A76149-4

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 19/07/18

IDENTIDADE-RG
 M-9055880 SSP/MG

CPF
 043.015.376-78

OBSERVAÇÕES
 DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO
 FLAVIO TEIXEIRA ROCHA
 HILNA SATLER ROCHA

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
 12/05/2015

ANO DE FORMATURA
 2006

TIPO SANGÜINEO
 AB POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.







CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 007/2018 Dispensa nº 005/2018

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedora a senhora **ANDREA SATLER ROCHA**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 007/2018
Dispensa nº 005/2018

Nº 006/2018

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e Andrea Satler Rocha, tendo como objeto contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOSE GERALDO DO CARMO**, portador do CPF nº 027.035.836-64, C.I. nº M – 7.452.424, e de outro lado **ANDREA SATLER ROCHA**, residente na Rua Marcelino G Pinto, S/N, Apto 102 – Todos os Santos – Manhuaçu/MG, inscrita no CPF sob o nº 043.015.376-78, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 19 de julho de 2018, com duração até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará a contratada pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo pago após a realização dos serviços constantes na cotação de preço realizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício,



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-36** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 19 de julho de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara
CPF: 027.035.836-64

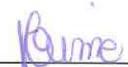


ANDREA SATLER ROCHA
CPF: 043.015.376-78

Testemunhas:



Nome: Luzinete Gomes Pereira
CPF: 982.421.996-04



Nome: Nathalia Cristina Silva Lima
CPF: 134.824.766-59



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X ANDREA SATLER ROCHA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de arquiteto para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 19/07/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **ANDREA SATLER ROCHA**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 007/2018 Dispensa nº 005/2018, razão pela qual será firmado contrato com a mesma para desenvolvimento do projeto arquitetônico do 1º pavimento desta casa, a ser reformada, incluindo o desenho da fachada, desenho do corrimão da escada e decoração interna, face ao menor preço global apresentado.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2018 DISPENSA Nº 005/2018 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 15:00min DO DIA 19 DE JUNHO DE 2018.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 DISPENSA Nº 005/2018

À

ANDREA SATLER ROCHA

Rua Marcelino G Pinto, S/N, Apto 102 – Todos os Santos – Manhuaçu/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida Pessoa Física, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 DISPENSA Nº 005/2018

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº:4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 007/2018, Modalidade Dispensa nº 005/2018.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Câmara Municipal de Reduto – MG, 19 de julho de 2018.



JOSE GERALDO DO CARMO
Presidente da Câmara